PORTARIA Nº 007, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Financiamento, Infraestrutura e Acessibilidade para a realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM** - **BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação - COMED / 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Financiamento, Infraestrutura e Acessibilidade, composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I. William Oliveira Silva - representante do Setor de Compras;

II. Adeylza Andrade Souza Matos - representante da Secretaria de Infraestrutura;

III. Valdelúzia Cayres Bittencourt - representante da Secretária de Finanças;

IV. Rejane de Oliveira Ramos - representante da Secretaria de Educação;

V. Mateus Rocha - representante da Secretaria de Educação.

Parágrafo único. A Comissão de Financiamento, Infraestrutura e Acessibilidade será presidida pelo representante indicado no inciso I, deste artigo.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Financiamento, Infraestrutura e Acessibilidade:

I. Elaborar o orçamento geral da Conferência, considerando demandas de sistematização, mobilização e acessibilidade;

II. Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência, considerando a organização de ambientes, deslocamentos, hospedagem e alimentação, quando for o caso;

III. Propor as formas de suporte técnico e apoio financeiro, colaboração, parcerias, patrocínio;

IV. Organizar equipes e pessoal para atendimento/interação dos participantes da Conferência;

V. Organizar demandas de equipamentos e materiais eventualmente necessários para assegurar as condições de acesso e participação plena de todas as pessoas na Conferência;

VI. Revisão e adequação dos documentos e materiais da Conferência;

VII. Identificação de informações relativas à deficiência no Formulário de Cadastro de Participantes, nos campos próprios;

VIII. Organização, antecipadamente, dos recursos de acessibilidade indicados com base nas informações prestadas pelo(a) delegado(a) convidado(a) ou observador(a);

IX. Articulação com o Centro de Apoio Pedagógico para Pessoas com Deficiência - CAP e os Núcleos de Apoio Pedagógico e Produção Braille - NAPPB, para a produção de material em Braille ou em formato ampliado;

X. Atenção adequada às necessidades das pessoas com deficiências na Conferência, por meio de profissionais de apoio para orientar e atender aos participantes com deficiência, incluindo guias, tradutores e intérpretes de Libras, conforme a demanda;

XI. Observação dos critérios de acessibilidade arquitetônica, conforme o disposto no Decreto nº 5.626/2004 e na NBR nº 9.050/2004, quando for o caso;

XII. Inclusão dos requisitos de acessibilidade durante o desenvolvimento da Conferência, nas suas diversas atividades (áudiodescrição, tradução, adequação de slides, etc.).

Art. 3º. A Comissão de Financiamento, Infraestrutura e Acessibilidade será destituída após realização da Conferência Municipal de Educação - COMED / 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Domingos Belarmino da Silva
Secretário Municipal de Educação